



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL

APROVADO EM 14/09/20

POR unanimidade

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 45.291,32 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

60-Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

01-SMOSMU e Órgãos Auxiliares

26.782.0101.2.047-Manutenção das Atividades de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

4.4.9.1.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 45.291,32 (Recurso 0001-Livre)

Total: R\$ 45.291,32 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

40-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01-Educação MDE

12.365.0041.2.006 – Manutenção da Educação Infantil

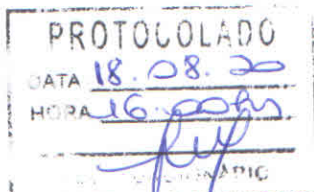
3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (4047)

R\$ 45.291,32 (Recurso 20-MDE)

Total: R\$ 45.291,32 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2020.



MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

